



**PODER LEGISLATIVO
DE JUARA - MATO GROSSO**



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2023
AUTOR: VEREADORA MARTA DALPIAZ		

A Câmara aprova:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Fica criada e denominada de Galeria 8 de março, a galeria das ex-vereadoras da Câmara Municipal de Juara-MT.

A Presidente da Câmara Municipal de Juara – MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do Art. 31, inciso XV do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Galeria das ex-vereadoras na Câmara Municipal de Juara, denominada Galeria 8 de março.

Art. 2º A fim de cumprir a determinação do artigo anterior, será destinado, na sede da Câmara Municipal de Juara, espaço reservado com as fotos das Ex-Vereadoras da Câmara Municipal de Juara, mulheres que fizeram parte do Poder Legislativo Municipal, em comemoração ao “Dia Internacional das Mulheres”.

Art. 3º Este espaço poderá ser reservado para a discussão de políticas e problemas relacionados à mulher, em especial à mulher Juarense.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Juara-MT,
Plenário Daury Riva, em 09 de março de 2023.

Vera. Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vereadora



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



JUSTIFICATIVA

O projeto atende aos requisitos de legalidade e constitucionalidade, tanto no aspecto formal quanto material.

Com efeito, a Constituição da República Federativa do Brasil prescreve:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local.

A Lei Orgânica do Município, In Verbis:

“Art. 24. O processo legislativo municipal compreende a elaboração de:

(...)

VII – Resoluções.

(...)

O Regimento Interno desta Casa de Leis, In Verbis:

Art. 89. Toda matéria legislativa de competência da Câmara, dependente de manifestação do Prefeito, será objeto de projeto de lei; todas as deliberações privativas da Câmara, tomadas em Plenário, que independem do Executivo, terão forma de decreto legislativo ou de resolução, conforme o caso, exceto o veto e o relatório de Comissão Parlamentar de Inquérito.

(...)

§ 2º Destinam-se as resoluções a regulamentar matéria de caráter político e administrativo de sua economia interna, sobre as quais deva a Câmara pronunciar-se em casos concretos, tais como:

(...)

VI - todo e qualquer assunto de sua organização interna, de caráter geral ou normativo.”

Ademais, a saber um pouco sobre o Dia Internacional das Mulheres, o dia 8 de março se originou pela manifestação das mulheres nas ruas, ao reivindicar mais direitos e melhores condições de vida. Na época, as mulheres ainda não tinham direito ao voto e sofriam muita desigualdade, tanto salarial quanto de valor perante a sociedade.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ao longo das diversas lutas das mulheres por direitos, a data 8 de março foi sendo utilizada como um marco nos movimentos feministas, principalmente após a 2ª Guerra Mundial, quando o feminismo passou a ganhar força com a luta por direitos trabalhistas. Assim, em 1977, a Organização das Nações Unidas (ONU) definiu a data oficialmente como o Dia Internacional da Mulher.

Dessa forma, podemos dizer que no dia 8 de março é comemorado, o dia da força e coragem feminina, de ir atrás dos seus direitos e não se calar mais diante das injustiças e diversas formas de violência que eram e ainda são cometidas contra as mulheres.

Suas sementes foram plantadas, a luta pelo empoderamento feminino se tornou mais forte, fomos conquistando espaço dentro da sociedade, conseguimos direito ao voto, direito de exercer a profissão, de ser instituidora de leis e de transmitir a voz do povo dentro do Parlamento.

Diante de tantas conquistas, apresento essa singela homenagem as mulheres que lutaram por políticas públicas dentro de nosso município.

Peço aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Juara-MT,
Plenário Daury Riva, em 09 de março de 2023.

Vera. Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vereadora